



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

Rosário Oeste/MT, 03 de Outubro de 2025.

Ofício nº. 390/GAB/PMRO/2025.

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste - MT.  
Protocolo nº. 278/2025  
Em 09/10/2025 às 09:20hs.

Senhor Presidente,

*Francisco Alves*

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 044/2025, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências"**.

Atenciosamente,

*Mariano Balabam*  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal

*ENCAMINHADO  
AS  
COMISSÕES  
DE 1  
13/10/25*

Exmo. Senhor  
**AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

## MENSAGEM 044/2025

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste - MT.  
Protocolo nº. 2781/2025  
Em 09/10/2025 às 09:20 hs.

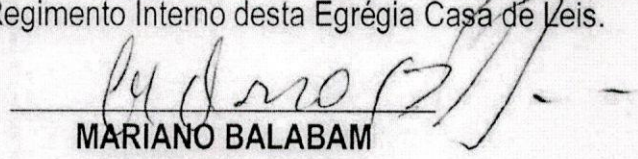
*Francine Almeida*

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 044/2025, que ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

Estamos encaminhando a esta casa Legislativa o projeto de lei com o intuito de adequarmos nossa Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei nº 1.763/2024 para fins de inclusão de recursos provenientes da emenda parlamentar nº 172/2025, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos, destinados ao Município de Rosário Oeste/MT, conforme comprovado no empenho nº 21601.0001.25.020675.1 emitido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, por excesso de arrecadação.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

  
**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

0531

**PROJETO DE LEI Nº ~~XXXX~~/2025**

de 03 de Outubro de 2025

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste - MT.

Protocolo nº 278/2025

Em 09/10/2025 às 09:20hs.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**MARIANO BALABAM**, Prefeito do

Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Sub-função:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b> 0022 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Ação:</b> 20430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
<b>Elemento de Despesa:</b> 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 600.000.000,00

**Art. 2º** - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei Municipal nº 1.763 de 04 de Dezembro de 2024 (LOA/2025), Lei Municipal nº 1.762 de 04 de Dezembro de 2024 (LDO/2025) e Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas respectivas alterações.

*[Handwritten signature]*




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ROSÁRIO OESTE**

*Tempo de reconstruir!*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 03 de Outubro de 2025.

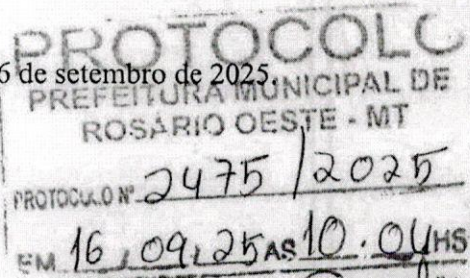
  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal



CI N° 080/2025/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

Rosário Oeste/MT, 16 de setembro de 2025.

Dejair Liu  
Procurador Municipal



**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL À SAÚDE**

Senhor Procurador,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de crédito adicional suplementar, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a devida classificação como excesso de arrecadação.**

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 172/2025, de autoria do Deputado Estadual Wilson Santos, destinados ao Município de Rosário Oeste – MT, conforme comprovado no Empenho nº 21601.0001.25.020675.1, emitido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Conforme a proposta registrada e aprovada, os recursos têm como finalidade o fortalecimento das ações de Atenção Básica à Saúde, beneficiando diretamente as Unidades de Saúde da Família (USF) e o Recurso Multiprofissional (REMULT) no atendimento às comunidades locais.

A dotação orçamentária para a referida ação está assim detalhada:

<b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade:</b> 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b> 10 SAÚDE
<b>Subfunção:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Programa:</b> 0022 ATENÇÃO BÁSICA
<b>Ação:</b> 20430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
<b>Elemento da Despesa:</b> 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
<b>Fonte de Recursos:</b> 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
<b>Valor:</b> R\$ 600.000,00



*Handwritten signature/initials*



A autorização legislativa por meio de Projeto de Lei é condição indispensável para que os créditos adicionais possam ser abertos, conforme exige a Lei Orgânica Municipal e a legislação orçamentária vigente.

A abertura do referido crédito é fundamental para garantir a execução das ações previstas, que trarão benefícios diretos à infraestrutura esportiva do município, atendendo às demandas da população local e fortalecendo as políticas públicas na área da saúde.

Dessa forma, solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para autorização legislativa da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, a fim de viabilizar a execução do objeto pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA**

Contadora Municipal — Matrícula 31711

CRC-MT 020093/O



## DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (./despesa\_por\_credor/)  
 / Resultado da Busca (resultado\_1.php?  
 cpfCNPJ=11412592000175&nome=&exercicio=2025&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)  
 / Extrato

Consulta realizada em: 11/09/2025  
 Período da consulta: De Janeiro até Dezembro  
 Exercício: 2025

### 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 19/08/2025 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.25.026705-1 EMPENHO: 21601.0001.25.024011-0

Credo: 2011.00457-2  
 Nome: FMS de Rosário Oeste  
 Endereço: Bairro:  
 Complemento: CEP:  
 Cidade: Rosário Oeste - MT  
 Fone:  
 Identificação: CNPJ - 11.412.592/0001-75

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.4528.9900.334100000.15000000.07.1 Tipo de Despesa: 8 - Transferências  
 Tipo de Recurso: Normal Nº CAD:  
 Tipo de Empenho: Global Data Limite Prestação de Contas:  
 Histórico: Emenda Parlamentar nº 172/2025 Dep. Wilson Santos - Incremento de custeio na saúde.

Controles Financeiros:			
Valor do Empenho:	600.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	600.000,00	Total Pago:	600.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
21/08/2025	Liquidação	600.000,00	21601.0001.25.026585-1	CASACIVIL-PRO-2025/05149 Repasse Financeiro para incremento de custeio em saúde, FMS de Rosário Oeste/MT Ofício nº: 54/GDWS/2025 fls.2 Modalidade: Emenda Parlamentar nº172 Resolução: C.M.S nº 13/2025 fls.29 Lei nº 11.600 fls.32 Portaria nº 0343/GBSES/2025 fls.33 TC nº 157/2025 fls.35 Ofício nº 67/2025/GAB/CCV-WS fls.45 Memo nº 031/2025/GBSAOF/SES fls.46 Steffany
25/08/2025	Nota de Ordem Bancária (NOB)	600.000,00	21601.0001.25.040451-1	Pagamento Emp 216010001250240110 e Liq 216010001250265851

### Serviços

Portal de Serviços  
 MT - Serviços

### Portal de Comunicação

Notícias  
 Contatos  
 Ouvidoria

### Contatos

Lista de telefones  
 Ouvidoria

### Sites Institucionais

Sites Institucionais

**PROPOSTA DE CUSTEIO**

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**  
 Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

<b>Nome:</b> Unidades Atenção Primária (PSF1 Centro, PSF 2 Nossa Senhora Aparecida, PSF 3 Nossa Senhora do Rosário, PSF Rural Irmã Elisa, PSF Aeroporto, PSF Bauxi e E-Multi)		
<b>Tipo Unidade:</b> Atenção Primária		
<b>CNPJ:</b> 03.180.924/0001-05	<b>CNES:</b>	2397943 2655225 3339955 7847505 7921616 2397986 7384378
<b>Endereço:</b> Av Coronel Arthur Borges, s/n Centro		

**OBJETO DA PROPOSTA**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b> Unidades Atenção Primária PSF1 Centro; PSF 2 Nossa Senhora Aparecida; PSF 3 Nossa Senhora do Rosário; PSF Rural Irmã Elisa; PSF Aeroporto; PSF Bauxi; E-Multi	<b>CNES:</b>	2397943 2655225 3339955 7847505 7921616 2397986 7384378
--	--------------	---

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa a aplicação de recursos de custeio para a manutenção e fortalecimento das ações da Atenção Básica no município de Rosário Oeste, que atualmente conta com 06 (seis) Estratégias Saúde da Família (ESF), 01 Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 01 Equipe Volante, responsável por levar atendimento às comunidades da zona rural.

A Atenção Básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de agravos e no cuidado contínuo das condições crônicas e agudas da população. Para garantir a resolutividade e a qualidade dos serviços ofertados, é essencial o investimento contínuo em recursos humanos, aquisição de insumos, medicamentos, materiais de uso diário, manutenção da frota utilizada nas visitas domiciliares e fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde.

O custeio permitirá a continuidade e ampliação das ações assistenciais, especialmente em áreas de difícil acesso, garantindo atendimento integral, equitativo e com qualidade à população urbana e rural do município, fortalecendo os princípios do SUS e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde locais.

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
Material de Consumo	1	400.000,00	400.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1	200.000,00	200.000,00
	<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011  
SITUADO NA RUA "CEL" PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE – MT  
FONE: (65) 3356-2074

**RESOLUÇÃO Nº 013 DE 06 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde: na sua (6ª) **Sexta Reunião Ordinária**, realizada no dia **05 de Junho de 2025**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 18 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.141 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/2011 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado;

**CONSIDERANDO** o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa reunião;

**CONSIDERANDO** a pôr último a necessidade da Aprovação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica **Votado** pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde o recurso pelo Deputado Estadual nº 172 no valor de **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) destinado pelo Deputado Estadual Wilson Santos para o município de Rosário Oeste para Custeio e Atenção Primária.

**Art. 2º** - Fica **Aprovado** com **07** (Sete) votos pelo pleno do CMS o recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 172 no valor de **600.000,00** (Seiscentos Mil Reais) destinado pelo Deputado Estadual Wilson Santos para o município de Rosário Oeste para Custeio e Atenção Primária.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2025.



---

**ADEMIR DE FATIMA LOPES**

Vice-Presidente do CMS

Visualizar Pix agrupados



### Extrato conta corrente

G3371108461923151  
11/09/2025 08:49:19

#### Cliente - Conta atual

Agência 667-X  
Conta corrente 26365-6 MT 510770 FMS EMENDA  
Período do extrato Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							603.094,04 C
Saldo							603.094,04 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							603.094,04

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI790614 ANDERSON RODRIGO DE SA.